



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC N° 104, DE 25 DE JULHO DE 2011

Aprova a criação do Curso de Formação Inicial e Continuada em CONDUTOR AMBIENTAL LOCAL DA BAIXADA DO MACIAMBU – Campus Florianópolis Continente.

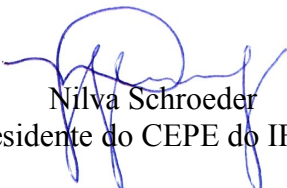
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO N° 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso de Formação Inicial e Continuada em CONDUTOR AMBIENTAL LOCAL DA BAIXADA DO MACIAMBU – Campus Florianópolis Continente*, apreciado na reunião do dia 05 de julho de 2011,

Resolve:

Aprovar a criação do *Curso de Formação Inicial e Continuada em CONDUTOR AMBIENTAL LOCAL DA BAIXADA DO MACIAMBU – Campus Florianópolis Continente*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, com carga horária de 186 horas, ofertará 25 vagas, com entrada semestral, no período noturno, destina-se a alunos que estejam cursando ou concluído o Ensino Fundamental e idade mínima de 18 anos, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 25 de julho de 2011.


Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC